



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

LEI Nº. 6.459 DE 12/12/2019

“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica desafetada a área de 748,601 m², trecho da Rua 12 de Setembro entre a Rua Deodato de Lima e a Rua São José, localizado no Bairro Alto das Palmeiras, conforme mapa e memorial descritivo anexos, os quais passam a ser partes integrantes da presente lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 12 de dezembro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 12/12/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canoinhas.idoc.com.br/verificacao/> e informe o código BAD9-BF7B-1D1C-B81C



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAD9-BF7B-1D1C-B81C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 16/12/2019 16:27:31 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em
<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/BAD9-BF7B-1D1C-B81C>